



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**ASSESSORIA DE GABINETE**

---

**DECRETO Nº 4.631, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Considerando serem as ruas, avenidas e logradouros, bens públicos de uso comum do povo;

Considerando que para uso específico ou diferente do comum, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

Considerando o que dispõe o artigo 14 § 4º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a necessidade de autorização para utilização de bem público para atividades ou usos específicos e transitórios;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES estará autorizando nos dias 01, 02, 03 e 10 de janeiro de 2015 o evento denominado "Arena do Farol 360 Graus";

Considerando ser de competência do Município assegurar a todos, em obediência as legislações federais, estaduais e Municipal, conforme traz o artigo 1º da LOM, o direito ao lazer;

Considerando que o Evento em destaque trará benefícios financeiros e de entretenimento, alavancando a autoestima dos moradores da Sede\Centro, Conceição da Barra-ES;

Considerando que a administração pública se concentra agora em promover a Temporada de Verão 2014/2015 e um Carnaval repleto de atrativos e com isso aumentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**ASSESSORIA DE GABINETE**

---

substancialmente o número de visitantes, bem como preparar cada vez mais o receptivo turístico, promovendo a geração de emprego e renda.

Considerando a existência da EMPRESA MARCHESINI PRODUÇÕES LTDA, para iniciar a abertura da Temporada de verão 2014\2015, através do evento "Arena do Farol 360 Graus";

Considerando que a Empresa especializada, é de iniciativa privada, com fins lucrativos e organizadora do supracitado evento, estará realizando shows musicais de bandas de renome nacional;

Considerando que o evento será fechado, com a cobrança de acesso (ingresso), palco profissional, toldos, camarote, banheiros masculinos e femininos, som profissional, gerador, segurança especializada e atendimentos de primeiros socorros;

Considerando que cabe a esta administração transformar esse imenso esforço numa ferramenta de promoção deste município, geração de emprego e renda, e de transformação.

**RESOLVE:**

**Art.1º AUTORIZAR** a MARCHESINI PRODUÇÕES LTDA, localizada na Rua José de Anchieta, nº 35, Box B, Centro, Itamaraju – BA, Cep 45.836-000, devidamente representada por CASSIO MARQUES MARCHESINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 018.106.675-00, a utilizar área específica de aproximadamente 2500 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Beira Mar, próximo ao Farol, na área de Eventos do Farol, Centro, Conceição da Barra EXCLUSIVAMENTE para realização do respectivo evento.

**Art. 2º** O prazo de que trata o artigo primeiro, iniciará a partir do dia 01, 02, 03 e 10 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** A EMPRESA MARCHESINI PRODUÇÕES LTDA, deverá em até 30 (trinta) dias apresentar à Secretaria Municipal de Turismo prestação de contas das receitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**ASSESSORIA DE GABINETE**

---

pormenorizadas angariadas pela empresa e seus respectivos gastos com o apoio do evento nos dias contidos no artigo 2º.

**Art. 4º** Esta autorização está sendo concedida a título precário, podendo a critério da Administração caçá-la por motivo de conveniência e oportunidade administrativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**